

Código de Ética

••• do Fornecedor •••



Mario José Ruiz Tagle Larrain
Diretor-Presidente
do Grupo Neoenergia



O Código de Ética da Neoenergia reflete nosso compromisso com os princípios da ética empresarial e transparência em todos os âmbitos de atuação, estabelecendo um conjunto de princípios e diretrizes de conduta destinado a garantir o comportamento ético e responsável de todos os administradores e profissionais do Grupo.

A Neoenergia está firmemente empenhada em prolongar esse compromisso aos terceiros com os quais se relaciona e, de forma muito particular, aos fornecedores. Por isso, desenvolveu **diretrizes de atuação específicas de acordo com os princípios e valores do Grupo, que se concretizam no Código de Ética do fornecedor e que devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos fornecedores do Grupo.**

Tais requisitos fazem parte das medidas que o Grupo adotou para promover a sustentabilidade entre seus fornecedores e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela Organização das Nações Unidas.



O QUE ESPERAMOS DOS NOSSOS FORNECEDORES?



Sustentabilidade e meio ambiente

Todas as nossas atuações estão alinhadas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, portanto, avaliamos se as de nossos fornecedores seguem o mesmo padrão, os quais são avaliados baseando-se em **critérios ESG (ambientais, sociais e de governança)**, sendo exigido aos nossos fornecedores estratégicos níveis de sustentabilidade mensuráveis e concretos.

Ética e Compliance

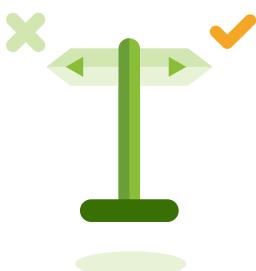
Os fornecedores devem compartilhar nosso total compromisso com os princípios da ética empresarial e ter **tolerância zero com a fraude**. Nas adjudicações, avaliamos especialmente se os fornecedores possuem **sistemas de Compliance** para ajudá-los a prevenir de forma eficaz a corrupção, assim como qualquer tipo de crimes ou conduta irregular.



Fiscalidade

Devido ao nosso compromisso com as boas práticas tributárias, esperamos que nossos fornecedores:

- ✓ **não utilizem estruturas de caráter artificial** ou pouco claros, alheias às suas próprias atividades e com a única finalidade de reduzir sua carga tributária.
- ✓ **não constituam nem adquiram** empresas localizadas em países ou territórios considerados pelas autoridades **paraísos fiscais** ou não cooperadores em matéria tributária.






Cibersegurança

Todos os nossos fornecedores devem ter suficientes medidas de segurança para **proteger as informações que a Neoenergia** lhes proporcionar, uma vez que, de forma geral, são consideradas informações reservadas ou confidenciais.



Segurança e Saúde



A segurança e a saúde não são negociáveis. Nossos fornecedores devem zelar – sempre – pela proteção de seus funcionários e subcontratados, avaliando as potenciais situações de emergência no local de trabalho e minimizando seu possível impacto.

É imprescindível que os fornecedores proporcionem aos seus funcionários **o treinamento e os meios** necessários para realizarem seu trabalho.

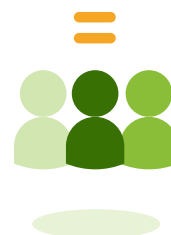


Práticas trabalhistas

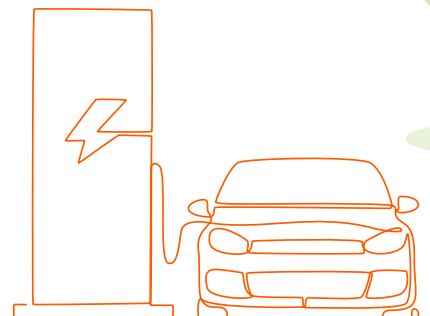
Os fornecedores da Neoenergia devem adotar as medidas necessárias para **eliminar o trabalho forçado ou obrigatório** e evitar a utilização de mão de obra infantil. Essas medidas também devem ser aplicadas à sua própria **cadeia de suprimentos**. Nossos fornecedores devem **remunerar de forma justa** seus funcionários de acordo com o regulamento trabalhista aplicável.

Diversidade e não discriminação

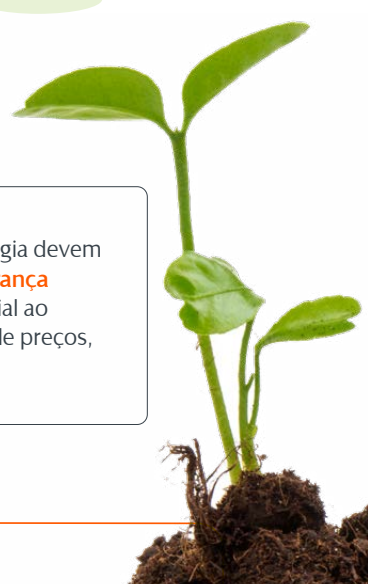
Os fornecedores devem **rejeitar** expressamente qualquer **prática discriminatória** com base em qualquer condição ou circunstância relativa ao emprego e ocupação. Devem tratar seus profissionais de forma justa, com **dignidade e respeito**, promovendo a igualdade de oportunidades, sobretudo entre gêneros, a não discriminação e considerando a diversidade e inclusão em todas as suas variáveis.



Qualidade



Todos os produtos e serviços contratados pela Neoenergia devem cumprir os **padrões e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pelas leis aplicáveis**, prestando atenção especial ao cumprimento das condições estabelecidas em termos de preços, prazos de entrega e condições de segurança.



Subcontratação

Todos os fornecedores devem garantir que:

- ✓ ...seus próprios fornecedores e subcontratados estão sujeitos a **princípios de atuação equivalentes aos do Código de Ética da Neoenergia**.
- ✓ ...informaram seus funcionários e subcontratados sobre a existência do **Canal de Denúncia**, através do qual devem informar a Neoenergia sobre qualquer irregularidade relativa à prestação de serviços da empresa.



CANAL DE DENÚNCIAS DO FORNECEDOR

O que devo denunciar?

Deve denunciar **qualquer conduta que possa implicar um descumprimento do Código de Ética** do fornecedor ou um ato contrário à legalidade por parte de algum profissional da Neoenergia ou de algum fornecedor ou subcontratado no âmbito da relação comercial estabelecida com a Neoenergia.

Como denunciar?

Através do **Canal de Denúncia do Grupo Neoenergia**, acessível em nosso site corporativo:

www.neoenergia.com

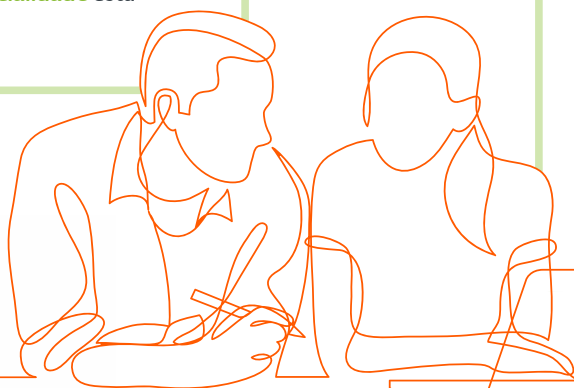
A denúncia pode ser anônima?

Sim. As denúncias podem ser anônimas, mas caso o denunciante deseje se identificar, a **confidencialidade** está garantida.

Quem gerencia minha denúncia?

A área de Compliance, enquanto função independente dentro do Grupo Neoenergia, investigará a denúncia com a mais absoluta confidencialidade e resolverá a questão com **objetividade e imparcialidade**.

O Grupo compromete-se a não consentir e zelar para que nenhum profissional adote qualquer forma de represália, direta ou indireta, contra os profissionais ou fornecedores que tenham denunciado através do Canal de Denúncias.



OBRIGADO

Pode consultar o texto completo do Código de Ética e toda a informação relativa ao Sistema de Compliance em:

www.neoenergia.com



NEOENERGIA